



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 1098/2021

Veto ao Projeto de Lei CMC nº 064/2021

### PARECER

Este processo analisa as razões do veto integral do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do ilustre Vereador Netinho, que *“Determina ao Município de Cariacica que mantenha coletores seletivos de lixo reciclável, em locais onde houver aglomeração e dá outras providências.”*

Em sede de razões, o Chefe do Executivo justifica o veto integral, fundamentando que:

*“A Constituição Federal contemplou a existência de diferentes níveis de entes federados, sendo esses União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conferindo-os de autonomia e atribuindo competências de atuação.*

*Diante da proposição, a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV opinou pelo veto do referido Projeto de Lei, visto que o Município já possui o serviço de coleta seletiva e ainda existem 02 (duas) Associações que recebem o material da coleta seletiva e a SEMSERV vem implementando a mesma, tanto que foi adquirido 11 (onze) eco postos, para ajudar na separação destes materiais e enviar os materiais com menos perda no momento da triagem.*

*Assim, levando em consideração que a proposta impõe regras a serem cumpridas pelo Prefeito Municipal de Cariacica, impondo a obrigação de manter em locais públicos, onde haja aglomeração de pessoas, lixeiras para a coleta de resíduos recicláveis, mostra-se evidente a interferência do Parlamento em tarefas afetas constitucionalmente, ao Chefe do Poder Executivo.*



